

Decreto N° 259 - de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - -	R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	120.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	120.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	120.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	120.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	12.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - -	R\$	10.000,00
2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.752.0414.1.0294-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	- - - - -	R\$	10.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0298-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO HOSPITALAR	- - - - -	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	22.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - -	R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - -	R\$	8.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - -	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	31.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	53.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.482.0090.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	120.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	120.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53